



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 05 - Edição: Nº 1271



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

#### DECRETO Nº 021/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Art.1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , no valor de R\$ 87.438,87 que ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 70	03.010.10.301.0020.1001.4.4.90.2.600.0000 Aplicações Diretas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.933,47
Cód. red.: 70	03.010.10.301.0020.1001.4.4.90.2.600.3110 Aplicações Diretas Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	48.735,09
Cód. red.: 70	03.010.10.301.0020.1001.4.4.90.2.631.0000 Aplicações Diretas Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	13.770,31

**Sub-Total: 87.438,87**

**Total Parcial Suplementado: 87.438,87**

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.600.000-2.600.3110-2.631.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 17 de abril de 2026

  
NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 05 - Edição: Nº 1271



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

#### DECRETO Nº 022/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 45	01.016.27.812.0029.2017.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas	10.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43		10.000,00
---------------	--	-----------

01.016.27.812.0029.1006.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas

Recursos não

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 17 de abril de 2026

  
NAIR BRANTI

Prefeita Municipal